



X COLÓQUIO INTERNACIONAL

"Educação e Contemporaneidade"
22 a 24 de Setembro de 2016
São Cristóvão/SE - Brasil



ISSN: 1982-3657

ESCOLA SEM PARTIDO, A QUEM INTERESSA?

NELMIRE FERREIRA DA SILVA

MEIRE FERREIRA DA SILVA

EIXO: 11. EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS

Resumo Este artigo objetiva analisar o Projeto de Lei 867/2015, o qual vem provocando fortes polêmicas mediante sua proposta de configuração da Escola sem Partido no Brasil. Para isso, alicerçamos nossos procedimentos metodológicos em verbalizações e referências bibliográficas. Nesse âmbito, analisamos as informações a partir da compreensão de que "o sujeito que conhece o mundo, e para o qual o mundo existe como cosmo, ordem divina ou totalidade, é sempre um sujeito social" (KOSIK, 1976, p. 23). Inferem nossas análises que a proposta de Lei Escola sem Partido, constitui uma estratégia de controle social, figurando um retrocesso aos históricos rumos progressistas da educação no Brasil. Palavras-Chave: Escola Sem Partido, Educação Conservadora, Emancipação

Resumen Este artículo tiene como objetivo analizar el proyecto de ley 867/2015, que ha causado controversia por su fuerte propuesta de configuración de la escuela sin la fiesta en Brasil. Para ello, alicerçamos nuestros procedimientos metodológicos en la verbalización y referencias. En este contexto, se analiza la información de la comprensión de que "el hombre que conoce el mundo, y para el cual existe el mundo como el cosmos, el orden o la totalidad divina, es siempre un tema social" (Kosik, 1976, p. 23). Inferir a partir de nuestro análisis que la Facultad de Derecho de propuesta sin la fiesta, es una estrategia de control social, suponiendo un retroceso a la evolución progresiva histórico de la educación en Brasil. Palabras clave: Escuela Sin Fiesta, educación conservadora, Emancipación

1-Introdução Este artigo objetiva analisar o Projeto de Lei 867/2015, o qual vem provocando fortes polêmicas mediante sua proposta de configuração da Escola sem Partido no Brasil. Para isso,

alicerçamos nossos procedimentos metodológicos em verbalizações apropriadas nas redes sociais e nas referências bibliográficas dos autores Freire (1974); Marx (1975); Gruppi(1996); Gentil (1996) Gramsci(1981) Mochcovitch (1988); Adorno (1995); Gadotti (1995); Gruppi(1996); Iasi (2005); Zitkoski (2008), os quais discutem os espaços políticos de luta na contraditória polaridade entre avanços e retrocessos que marcam o viés do pensamento conservador, aquele que subsume os sujeitos a reprodução do *status quo* dominante. Nesse âmbito, analisamos as informações a partir da compreensão de que “o sujeito que conhece o mundo, e para o qual o mundo existe como cosmo ou ordem divina ou totalidade, é sempre um sujeito social” (KOSIK, 1976, p. 23). O eixo diretriz desse artigo encontra-se no cerne da problemática em volta da iniciativa para instituir a Escola sem Partido, cuja proposta partiu do Legislativo fluminense, como um projeto de lei do deputado estadual Flávio Bolsonaro, filho do deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ). O texto do PL 2.974/2014 proíbe, o que ele entende como ideologização partidária na grade curricular e em materiais didáticos. Tomamos como exemplo o PL 1.411/2014, do deputado federal Rogério Marinho (PSDB-RN), o qual prevê até pena de prisão para o professor acusado de “assédio ideológico”, tipificando como crime. O PL 867/2015 propõe que seja vedada, em sala de aula, “a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”. Cabe observar que, dentre as constantes ameaças aos direitos sociais que tramitam no Congresso Nacional, está o Projeto de Lei 867/2015, que propõe a inclusão, nas diretrizes e bases da Educação brasileira, o programa “Escola Sem Partido”. Esse programa prevê, entre outras medidas que cerceiam a liberdade dos professores, vedar, em sala de aula, o que os autores dessa PL chamam de “a prática de doutrinação política e ideológica, assim como, a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”. Vale destacar que a proposta tem conseguido avançar em nível municipal e estadual, com algumas Assembleias Legislativas aprovando medidas de teor semelhante, a exemplo daquela que ocorreu, no final de abril, em Alagoas, mediante a aprovação do Projeto de Lei, Escola Livre. Representantes do movimento docente, estudantil e até mesmo o governo do estado recorreram à justiça para anular a legislação estadual. O Projeto Escola sem Partido que vem despertando intenso debate e críticas, tem ramificações em assembleias legislativas e câmaras municipais do país – e já aprovado em Alagoas -, nasceu a partir do Projeto de Lei n. 867/2015, do Deputado Izalci (PSDB-DF). Nesse ínterim, foi convocada uma audiência pública com o propósito de discutir no Estado de Alagoas o referido Projeto de Lei, tendo como debatedor convidado o advogado Miguel Nagib, que aproveitou a visita ao estado para persuadir um deputado a apresentar o projeto de lei “escola sem partido”, vindo a receber o nome de “Escola Livre”. Esse movimento antiprogressista, na ocasião aprovou a retirada do termo “gênero” do plano estadual de educação, bem como, introjetou o projeto de lei “escola sem partido”. A

proliferação de projetos que propõem o “programa escola sem partido” não surpreende, porque, nesse contexto de ofensiva ultraconservadora é possível verificar atualmente dois anteprojetos de lei municipal e estadual em tramitação. Existe um projeto tramitando em âmbito nacional e outros nove em diferentes estados e no Distrito Federal, além de inúmeros municípios. Conforme já dissemos em linhas anteriores, esse projeto já foi aprovado no estado de Alagoas (vale observar que o governador vetou o projeto e seu veto vem sendo discutido na Assembleia Legislativa) e nos municípios de Picuí (PB), Santa Cruz do Monte Castelo (SC) e Campo Grande (MS). As decisões que norteiam tais propostas desprovidas de embasamentos teóricos, dos avanços científicos investidos nas políticas de educação nacional é não só preocupante, quanto de grave envergadura, por se tratar de forte agressão a liberdade e aos propósitos democráticos. Dentre seus receituários autoritários, encontra a proibição dos professores em exercerem o papel de educador, restringindo as suas atividades ao repasse mecânico de conteúdos curriculares das disciplinas que ministram. Para muitos juristas, a proposta fere o artigo 5º da Constituição Federal, que garante a liberdade de expressão, e o artigo 206, que garante a liberdade de ensino. Ao partir do pressuposto de que o *homem* é um ser político por natureza, *Zoon politikon*, expressão que Aristóteles (384-322 a.c) usa para referenciar-se a realidade perene do homem, entendemos que esse movimento dissipador do pensamento emancipatório da educação, incide bruscamente sobre os históricos avanços da pesquisa, produção do conhecimento, as qualificação acadêmicas. Entendemos a partir de Paulo Freire que a educação “ não pode fundar-se numa compreensão de homens vazios, a quem o mundo enche de conteúdos (1987,p.6). Daí cabe indagar: *a quem interessa e por que interessa uma Escola Sem Partido?*

, portanto, a quem serve a proposta de educação sem partido?

. 2-Escola (a) Política, sem Partido: uma educação na contramão da libertação Conforme Paulo Freire “não é possível existirmos sem assumirmos o direito e o dever de optarmos, de decidirmos, de lutarmos, de fazermos política. Assim, sob a perspectiva das argumentações propostas pelos defensores da escola sem partido, entendemos, que a alienação representa mais um problema da legitimidade do controlo social do que da sua adequação; é um problema de poder, entendido como dominação (Marx,1978). Vê-se o que a burguesia e o Estado fizeram pela educação e a instrução da classe trabalhadora, subjugando-os a processos alienantes e alienadores que, por contrasorte, as condições em que vivem esta classe asseguram-lhes uma formação com forte cariz pragmático. Ao contrário do proposto pelas investidas de estudiosos da educação em suas pesquisas formadora do pensamento progressista ao longo da história brasileira, a sociedade vive a uma retomada de valores reducionista da leitura de homem, cidadania e educação, fugindo ao que entendemos que “a miséria não ensina apenas o homem a orar, mas, muito mais: a pensar e a agir (MARX & ENGELS. Crítica da Educação e do Ensino, p. 69). Acerca das polêmicas sobre a escola sem partido destacamos algumas verbalizações,

Sou totalmente favorável a esse projeto do Escola sem Partido pois sofri na pele esse problema de doutrinação petralha por parte de alguns professores e eu que sempre briguei por democracia sentia a postura de sarcasmo de meus colegas quando falavam das falcatruas e roubalheiras que foram institucionalizadas pelo PT porém ninguém me contestava porque a maioria apoiava sem saber porque (Verbalização I,2016).

Eu nunca me incomodei com isso porque quando eu lecionava não soube de nenhum deles que doutrinassem para o marxismo/comunismo/gramscismo, ou eu teria me intrometido, evidentemente. Eu porém não dei atenção para as posições deles e doutrinei sim! E garanto que nenhum aluno meu defende, comunismo, nem PT, nem Kit Gay, nem pedofilia, Marcha de Vadias, Marcha da Maconha, Marcha LGBT, entrada livre de estrangeiros no país, nem defende o Estado Islâmico, e nenhum deles apoiaria os roubos pelos quais a Petrobras passou e que agora pagamos enquanto o governo está de bolsos cheios de propinas ou qualquer aberração dessas (Verbalização I,2016) .

Orientar estudantes para "partidos políticos" é mais uma incoerência dos gestores públicos somados a burrice. O que está fazendo falta e muito é um altamente estudo sobre quais são os tipos de regimes existentes e suas diferenças, deixar claro que toda e qualquer forma de totalitarismo é um gigantesco retrocesso social, os tipos de socialismo, a verdadeira democracia (não isso que chamam de democracia no Brasil), mas onde a sociedade tem vez e voz, tenha alto retorno de sua carga tributária com Educação pública de altíssima qualidade, Saúde pública excelente, Segurança pública ótima, Infraestrutura rodoferroaeroportuária moderna e eficiente para a logística interna e externa. Dar conhecimento sobre as funções de cada um dos três poderes e das FFAA, o que um vereador pode e deve fazer e o que não pode pela Constituição Federal, a mesma coisa para deputado estadual e federal, senador dentro sistema bicameral, prefeito, governador, presidente. Ah, que saudade da OSPB e EMC (Verbalização I,2016). Uma das estratégias do modelo liberal de educação é "despolitizar" o processo educativo. Fala-se de uma grande

quantidade de fatores que interfere na qualidade da educação, contudo, dificilmente abordam os aspectos políticos que fazem parte do contexto escolar. Gutiérrez critica dizendo: “busca-se essa despolitização afastando-se a escola dos problemas sociais, como se fosse possível educar fechando-se em um internadouro a salvo da realidade social” (GUTIÉRREZ, 1984, p. 22). Este projeto de lei se beneficia da falsa dicotomia imposta pelo próprio nome do movimento, entre uma escola com ou sem partido. É importante reafirmar que o que está em jogo quando falamos do “programa Escola sem Partido” é um projeto de escola na qual esta é destituída de todo o seu caráter educacional, compreendendo de forma restritiva da concepção de professor e educação, desmontando os avanços promovidos no pensamento da educação brasileira ao longo das décadas, ao que afirmam “ professor não é educador”. Sob a égide de um cenário de risco e incertezas, o movimento Escola sem Partido incorporou outras pautas conservadoras que inicialmente não faziam parte das suas bandeiras. É importante destacar, o caso do combate contra a discussão de questão de gênero nas escolas, numa país, onde o a cada minuto uma mulher é assassinada, espancada, violentada. Acerca desse processo de contramão aos avanços da educação nacional, considera-se que,

Isso é tentar controlar os professores por intermédio da criminalização do pensamento”, afirmou ao site Conjuro jurista Lenio Streck, que coordenou o livro Comentários à Constituição do Brasil. Na mesma publicação, o constitucionalista Daniel Sarmento explica que a censura, em sua concepção mais tradicional, envolve o controle preventivo das mensagens cuja comunicação se pretende fazer. “Trata-se do mais grave atentado à liberdade de expressão que se pode conceber”, afirma (SARMENTO/2016).

Esse projeto de desmonte da educação na perspectiva de formação crítica e consciente, sob o discurso leigo e conservador, propõe combater a “doutrinação ideológica”, a qual não apresenta clareza, por ser orientada por leigos e sujeitos políticos partidariamente estrategistas. Defendem a “neutralidade”, fato que, pressupõe o desconhecimento, de que não mais se admite a neutralidade, pois os

sujeitos tem em sua essência a cariz do homem animal político. Entretanto, cabe indagar: quais os interesse que permeiam esse projeto, para quem e a serviço de quem forja um modelo de educação a serviço do *status quo* ?

Na ausência de uma definição no projeto de lei, ao que nos parece “flagrando o doutrinador”, a figura do professor aparece como *criminoso dissimulado que corrompe os jovens inocentes e passivos*. Perpassa a ideia criminalizante sob o argumento de que “*Você pode estar sendo vítima de doutrinação ideológica quando seu professor se desvia frequentemente da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional*”. Reverberamos que, a perversa dissociação entre a matéria objeto da disciplina e o mundo fora da escola e entre educação e instrução constituem uma ameaça ao projeto progressista de escola, e destruição dos investimentos públicos em conhecimentos públicos que possibilitaram novas reflexões e metodologias para a educação nacional, inclusive, compreendendo a escola como espaço de conscientização e libertação. A tensão delimita os campos com suas trincheiras, entre progressistas e conservadores, ao que entendemos essa polarização no cenário político nacional, já sinalizam o autoritarismo frente a perseguição de professores que se manifestam politicamente, a qual se encontra em pleno espraiamento em todo o Brasil. Verifica-se relatos de professores que perderam os seus empregos por se posicionar sobre temas polêmicos nas redes sociais e, portanto, fora do ambiente escolar, uma verdadeira “cassa as bruxas”. A política é vista como exterior e fora do espaço escolar. Neste sentido, pensar a dimensão política da educação, em síntese, é refletir sobre que modelo de sociedade pretendemos ao educar, quando desenvolvemos práticas pedagógicas diariamente com os educandos, com vista a construir a subjetividade deles, por meio de processos de razoabilidade. Política aqui é entendida como as ações que possibilitam os indivíduos agirem para construir formas de sociabilidade, no ponto de vista social, econômico e cultural, ou seja,

como arte, a política recorre à experiência, fomenta o exercício da imaginação criadora e o aguçamento da sensibilidade, tendo em vista, observando o condicionamento histórico-natural, descobrir a forma de

tornar mais adequados os meios necessários à realização dos fins que interessam à sociedade toda (...) (SOUSA, 1998, p. 424). Efetivamente, educar neste contexto supõe inserir na crítica cotidiana do currículo escolar e transformar o senso comum numa forma de filosofia elaborada epistemologicamente. Assim, fazer uma leitura mais esclarecedora do fluxo da práxis social, com vista a explicar os complexos fundantes de uma filosofia crítico-reflexiva. Significa também a possibilidade de, através de um movimento intelectual e moral (...) criar e popularizar um novo senso comum, resultado da elaboração crítica da filosofia da práxis e da luta política das classes subalternas (MOCHCOVITCH, 1988, p. 39) Neste caso, então, a escola pública tem que se colocar como um espaço cujos conhecimentos e saberes sejam pensados a partir da realidade dos sujeitos, vinculados às condições histórico-sociais dos diversos grupos carentes de condições de cidadania. Como escreveu a professora pesquisada: Fazer política é ter conhecimento para interferir/interagir na vida em sociedade, nos vários ambientes nos quais desempenhamos o papel de cidadão. Então, se a educação tem papel primordial de formar cidadãos conscientes e competentes, está diretamente ligada à política. Para Gutiérrez (1988) é necessário botar-a-boca no mundo, protestar, falar e dizer o que se pretende politicamente, uma vez que, a escola faz política não só pelo que diz, mas também pelo que cala; não só pelo que faz, mas também pelo que não faz. Calar o que deve ser proclamado aos quatro ventos é uma das formas políticas mais freqüentes entre os que têm a 'faca e o queijo na mão'" (GUTIÉRREZ, 1984, p. 22). Pessoas que se enquadram cegamente no coletivo fazem de si mesmas meros objetos materiais, anulando-se como sujeitos dotados de motivação própria.(...) Inclui-se aí a postura de tratar os outros como massa amorfa. Uma democracia não deve apenas funcionar, mas sobretudo trabalhar o seu conceito, e para isso exige pessoas emancipadas. Só é possível imaginar a verdadeira democracia como uma sociedade de emancipados(...). A única concretização efetiva da emancipação consiste em que as pessoas interessadas nesta direção orientem toda a sua energia para que a educação seja uma educação para a contestação e resistência (ADORNO, 09). O Estado político aperfeiçoado é, por natureza, a vida genérica do homem em

oposição à sua vida material". (MARX, 1975, p. 12). Dessa proposta de lei e verbalizações desnorteadas de um propósito crítico e propositivo da escola figura um redenho no qual se trata do mais grave atentado à liberdade de expressão que se pode conceber (SARMENTO, 2000).

4-Considerações Finais Paulo Freire fez do termo "conscientização" o conceito central de sua obra. Por meio dele, Freire procurou apontar o caminho para superar o que ele denominou de "educação bancária" rumo a uma "educação para a liberdade. Nesse direção entendemos não há possibilidade de emancipação e cidadania sem uma interlocução com a conscientização, entendendo-a como condicional a práxis transformadora da ação e da reflexão, na qual os homens aparecem como sujeito da história. Infere nos resultados das análises a proposta de Lei orientada por um segmento político partidário que se apropria de uma estratégia partidarista perversa que desmonta o projeto de educação nacional, sem medir os esforços, compromissos éticos, investimentos econômicos públicos ao longo dos séculos. Portanto, colocar a escola, e por conseguinte o modelo progressista de educação a serviço da pequena política, diga-se, envolvida em corrupção, traduz-se em mais um golpe à cidadania do povo brasileiro.

4-Referências bibliográficas ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. FREIRE, Paulo.(1974). Uma escola para a libertação. Porto: textos marginais _____.(1977).educação Política e conscientização>Lisboa, livraria Sá da Costa. GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, T. T. da; GENTILI, P. (Org.). Escola S. A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional brasileiro do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Práxis. Prefácio de Paulo Freire. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1995. ----- . Educação e Poder. Introdução à pedagogia do conflito. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1980. ----- . Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 1991. ----- . A Educação contra a Educação. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. GOMES, C. A. Reforma educacional no contexto global: tendências internacionais. Curso Opções Estratégias para Implantação de Novas Políticas Educacionais [Palestra]. Goiânia: Banco Mundial, 21.03.2006. GRAMSCI, Antonio.

Concepção dialética da história. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981 GRUPPI, Luciano. Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. Tradução de Dario Canali. 14.ed.. Porto Alegre; L&PM, 1996. IASI, Mauro Luís. Direito e emancipação humana. Revista do Curso de Direito, Vol. 2, n.2 (2005). Disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistaims/index.php/RFD/article/view/477>.

metodista.br

/revistas/revistaims/index.php

/RFD/article/view/477

Acesso em: 02 dez. 2015. KOSIK, Karel. Dialética do Concreto. Tradução de Célia Neves e Adalberto Toríbio. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. MARX, Karl. **A questão judaica**. Tradução de Artur Morão. Lusosofia: press, 1975.

Disponível em:

[http://](http://www.lusosofia.net)

www.

lusosofia.net

Acesso em: 22 out. 2015. MOCHCOVITCH, Luna Galano. *Gramsci e a escola*. São Paulo: Ática, 1988. PACHECO, J. Pequeno dicionário de absurdos em educação. Porto Alegre: Artmed,2009.A educação há de levar a humanidade a pros(seguir) os trilhos dos caminhos da liberdade " a educação de estimular a opção (...) dever ser desinibidora e não restritiva(FREIRE, 1999,p.28) e nunca "domesticadora do homem que, em lugar de libertá-lo, o pretende. O dever da educação é , em Paulo freire Conscientizar" SARMENTO, M. O Ofício de Criança. Actas do II do Congresso Internacional 'Os mundos sociais e culturais da infância'. Braga, Universidade do Minho, 2000 TONET, Ivo. Educação, cidadania e emancipação humana. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

4-Referências bibliográficas ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. FREIRE, Paulo.(1974). Uma escola para a libertação. Porto: textos marginais _____.(1977).educação Política e conscientização>Lisboa, livraria Sá da Costa. GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual

do usuário. In: SILVA, T. T. da; GENTILI, P. (Org.). Escola S. A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional brasileiro do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Práxis. Prefácio de Paulo Freire. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1995. ----- . Educação e Poder. Introdução à pedagogia do conflito. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1980. ----- . Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 1991. ----- . A Educação contra a Educação. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. GOMES, C. A. Reforma educacional no contexto global: tendências internacionais. Curso Opções Estratégias para Implantação de Novas Políticas Educacionais [Palestra]. Goiânia: Banco Mundial, 21.03.2006. GRAMSCI, Antonio. Concepção dialética da história. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981 GRUPPI, Luciano. Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. Tradução de Dario Canali. 14.ed.. Porto Alegre; L&PM, 1996. IASI, Mauro Luís. Direito e emancipação humana. Revista do Curso de Direito, Vol. 2, n.2 (2005). Disponível em □<https://www.metodista.br/revistas/revistaims/index.php/RFD/article/view/477>□.

Acesso em: 02 dez. 2015. KOSIK, Karel. Dialética do Concreto. Tradução de Célia Neves e Adalberto Toríbio. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. MARX, Karl. **A questão judaica**. Tradução de Artur Morão. Lusosofia: press, 1975.

Disponível em:
□<http://www.lusosofia.net>□.

Acesso em: 22 out. 2015. MOCHCOVITCH, Luna Galano. *Gramsci e a escola*. São Paulo: Ática, 1988. PACHECO, J. Pequeno dicionário de absurdos em educação. Porto Alegre: Artmed,2009.A educação há de levar a humanidade a pros(seguir) os trilhos dos caminhos da liberdade “ a educação de estimular a opção (...) dever ser desinibidora e não restritiva(FREIRE, 1999,p.28) e nunca

“domesticadora do homem que, em lugar de libertá-lo, o pretende. O dever da educação é, em Paulo Freire conscientizar” SARMENTO, M. O Ofício de Criança. Actas do II do Congresso Internacional 'Os mundos sociais e culturais da infância'. Braga, Universidade do Minho, 2000
TONET, Ivo. Educação, cidadania e emancipação humana. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

Profa. Graduada em Letras Português/UFS. Especialista em Letras Português/Estácio de Sá. Profa de Letras Português, atuação na gestão, Diretora da Regional-DER9 N. Sra. da Glória.
meireferreirasilva@gmail.com

[1] Graduada em Serviço Social/UFS; Mestre em Geografia Agrária/UFS, Doutora em Serviço Social/UFPE. Profa da Universidade Federal de Viçosa-MG. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Trabalho, Questão Social e Movimentos Sociais /UFS (fnelmires@gmail.com.br ou nelmiressilva@ufv.br).

Recebido em: 08/08/2016

Aprovado em: 08/08/2016

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: